



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Preto

PORTARIA Nº 4622/IFMG, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFMG - Campus Ouro Preto, para o mandato de 2025/2028.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23213.003406/2019-62**,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR a composição da **Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFMG - Campus Ouro Preto**, para o Triênio 2025-2028, conforme segue:

RETIRAR	Claudio Fernando de Souza
INSERIR	Igor Amaral Neves Nicolau

Art. 2º Fica a **Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFMG - Campus Ouro Preto**, com a seguinte composição:

NOME	SEGMENTO
Jéssica Ferreira	Representante Docente (Titular)
Lucimar Venâncio Amaral	Representante Docente (Suplente)
Igor Amaral Neves Nicolau	Representante Técnico-administrativo (Titular)
Ênio Barboza	Representante Técnico-administrativo (Suplente)
Edson Junio da Silva	Representante Discente (Titular)
Fernanda Lina dos Santos Silva	Representante Discente (Suplente)
Thiago Bekrman Silva Rocha	Representante da Sociedade Civil Organizada (Titular)

Art. 2º. A regulamentação desta Comissão está prevista na **Resolução do CONSUP, Nº03, de 12 de março de 2021;**

Art. 3º. O período de vigência dos trabalhos desta Comissão está compreendido entre **julho de 2025 a julho de 2028;**

Art. 4º. A carga horária máxima de dedicação aos trabalhos desta Comissão será de **30 horas semestrais;**

Art. 5º. REVOGAR a Portaria nº 4171/IFMG, de 17 de julho de 2025.

Art. 6º. Que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia **30 de julho de 2025.**

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicação: Transparência Ativa em 14 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
HUGO RAFAEL NOGUEIRA GOMES | Diretor Substituto

Data da Assinatura:
14 de agosto de 2025 as 18:34 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade